



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 094/2024-PRES-CAU/RJ, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Designar o servidor Murilo Seara da Silveira e Azevedo como fiscal do contrato com a empresa INSTITUTO DE PROTECAO AO CREDITO DOS DIRIGENTES LOJISTAS DO RIO DE JANEIRO (IPCDL-RJ).

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro - CAU/RJ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35 da Lei nº 12.378/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Murilo Seara da Silveira e Azevedo**, matrícula 118, fiscal do contrato de prestação de serviço de proteção ao crédito com acesso ao sistema de informações cadastrais com base nos bancos de dados do Serviço Nacional de Proteção, celebrado com a empresa **INSTITUTO DE PROTECAO AO CREDITO DOS DIRIGENTES LOJISTAS DO RIO DE JANEIRO (IPCDL-RJ)**. CNPJ: 17.305.725/0001-90, referente ao processo administrativo nº 000172.000331/2024-53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2024.


Sydnei Dias Menezes
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/RJ